



PROCESSO	SEI: 00176.001285/2024-70
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 12 A 19 DE JUNHO 2024

**DELIBERAÇÃO Nº 029/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 20 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.  
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre de 12 e 19 de junho de 2024.

Com 05 votos favoráveis da conselheira Ana Paula Nogueira, assim como dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Ártico.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 20 de junho de 2024.

268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora Adjunta	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Rafael Artico	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			

**Histórico da votação:**

**268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 20/06/2024

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 12 A 19 DE JUNHO DE 2024

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

ANEXO I

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA PAULA LÜDTKE	UNISC	2011565/2024
2	ANDRÉ ANTÔNIO BRANDELLI JÚNIOR	UNISINOS - SL	2006436/2024
3	ANDRESSA FATTORI	PUC	2008742/2024
4	ANDRESSA PEREIRA RODRIGUES DE FREITAS	PUC	2009718/2024
5	ANGÉLICA TIBURSKI	UPF	2007519/2024
6	BIANCA VIERA OSSANI	URI-Frederico Westphalen	2008668/2024
7	BRUNO LUIZ DE SOUZA	UNIRITTER-Canoas	2023101/2024
8	CRISLAINE MACEDO PEZZI	FSG	2005142/2024

9	DOUGLAS ALVES DA ROSA	ULBRA-Torres	2003890/2024
10	DOUGLAS JOSÉ VOOSS	UPF	2007517/2024
11	FELIPE DELANGE PIVA NEPOMOCENO	ULBRA-Canoas	1995227/2024
12	FERNANDO LONGARAY DE FRAGA	PUC	2008608/2024
13	GABRIEL MENEZES NUNES	ULBRA-Canoas	2103427/2024
14	GERUZA RAMOS CAMPONOGARA	URCAMP-Bagé	2001365/2024
15	GRAZIELA PAIM DA SILVA	ULBRA-Santa Maria	2008843/2024
16	JÉSSICA PATRÍCIA TOLFO	UNIJUÍ	2007699/2024
17	JÚLIA NEUMANN BITENCOURT	UNISINOS - SL	1995058/2024
18	MICAELA CONSTANÇA FLORES PEDROSO	UNICRUZ	2004634/2024
19	NATÁLIA BASSANI MACHADO	UNISINOS - SL	2005466/2024
20	NATHÁLIA ROSCZINIESKI DA ROSA	UNIJUÍ	2005060/2024
21	POLIANA POST DOS SANTOS	UNISC	2011542/2024
22	PRICILA PROPP SCHULTZ	FEEVALE	2104456/2024
23	RAFAEL HAAS FERNANDES	UFSM	2039151/2024
24	TALITA FRANCINE HERMES	UNISC	2011624/2024
25	VITHORIA SERPA CORDERO	PUC	2011514/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 25/06/2024, às 20:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6169C1E4** e informando o identificador **0263608**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001285/2024-70

0263608v2